



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

Edital de Processo Seletivo nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS**, visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções temporárias especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 882, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 9h às 12h e 14h às 17h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os empregos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.4 - As atribuições estão descritas no **Anexo II** do presente Edital.

1.5 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório**. As provas serão realizadas na cidade de LAURO MULLER - SC, por definição conjunta da Prefeitura do Município de LAURO MULLER e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Diário Oficial do Município de LAURO MULLER e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br.

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo são: O Diário Oficial do Município de LAURO MULLER e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.8**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para contratação:

2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

prévia inspeção médica oficial;

2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAURO MULLER. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1- Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **01/12/2016** até o dia **22/12/2016** desde que efetuar seu pagamento até o dia **22/12/2016** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O **Instituto Excelência** não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

3.2.10 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.11 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.11.1 – O candidato que desejar a concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da **Opção 1** e um dos cargos da **Opção 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:

a) **Opção 1: Turno da Manhã:** Professor de Pedagogia Educação Infantil (Creches/Pré-Escola), Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

de Educação Infantil, Auxiliar de Ensino Fundamental, Professor Ensino Fundamental Português (6º ao 9º Ano), Professor Ensino Fundamental Ciências (6º ao 9º Ano), Professor de Ensino Fundamental Matemática (6º ao 9º Ano), Professor Ensino Fundamental História (6º ao 9º Ano), Professor de Ensino Fundamental Geografia (6º ao 9º Ano), Professor Ensino Fundamental Inglês (1º ao 9º Ano), Professor Ensino Fundamental Artes (Infantil ao 9º Ano), Professor Ensino Fundamental Educação Física (Infantil ao 9º Ano), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais.

b) Opção 2: Turno da Tarde: Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

3.2.12 – As provas da **Opção 1** serão realizadas no turno da **Manhã** e as provas da **Opção 2** no turno da **Tarde**.

3.2.13 – Valor das Inscrições:

| Cargos | Taxa de Inscrição R\$ |
|--|-----------------------|
| Cargos de professor de Educação Infantil | R\$ 50,00 |
| Cargos de professor de Ensino Fundamental I e II | R\$ 50,00 |
| Cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental | R\$ 50,00 |
| Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 50,00 |

3.3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **01 de dezembro a 22 de dezembro de 2016**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – PROCESSO SELETIVO – Prefeitura Municipal de LAURO MULLER - Edital nº 000/2016.**

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário Anexo IV, considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendida **(Anexo VI)**;

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo VI)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo VI)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de LAURO MULLER/SC.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

- 4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
- 4.6 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.
- 4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 28 de dezembro de 2016, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

- 5.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2016 será:
- 5.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório.
- 5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo **20** (vinte) questões com **04** opções de respostas (**a, b, c, d**) cada, com apenas uma opção correta.
- 5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 5.1.4.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.
- 5.1.4.2 – O candidato que não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.2 – A realização da **Prova Objetiva** esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.
- 5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo V**.
- 5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo IV**.
- 5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo IV** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas e sim outras fontes de estudo.
- 5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submetterá perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

Seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **15/01/2017** no Município de LAURO MULLER/SC, em locais e horários que serão divulgados no dia **05/01/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br e Diário Oficial do Município de LAURO MULLER.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- 6.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 6.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 6.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 6.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo III**.
- 6.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.3.6.1** - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.
- 6.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo VI**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

7.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

7.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

7.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **25/01/2017** nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município de LAURO MULLER.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.
- e) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva.
- f) Divulgação da classificação Provisória, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da classificação Provisória referente à pontuação da Prova de Títulos.
- h) Divulgação da Classificação Final.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

8.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 8.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

8.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **12.3.1** e **12.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

8.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Menu do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de LAURO MULLER/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de LAURO MULLER/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de LAURO MULLER e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de LAURO MULLER/SC na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de LAURO MULLER/SC poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de LAURO MULLER/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de LAURO MULLER/SC, após o resultado final.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

10.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é **Temporário**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.4 - A Prefeitura Municipal de LAURO MULLER e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de LAURO MULLER, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.6 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo I)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

10.7 - Os casos omissos ou duvidosos relativos ao processo seletivo serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

10.8 – Outros casos não previstos neste edital serão resolvidos pela secretária municipal de educação.

10.9 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.

Anexo II: Atribuições dos cargos/empregos.

Anexo III: Cronograma.

Anexo IV: Conteúdo Programático.

Anexo V: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo VI: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VII: Da Chamada Pública

10.10 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br, salvo por motivo de força maior.

10.10 - Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final.

LAURO MULLER, 30 de novembro de 2016.

Comissão do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.

| Cargo | Habilitação | Carga Horária | Tipo de Prova | Período |
|--|---|---------------|---------------|---------|
| Professor de Pedagogia Educação Infantil (Creches/Pré-Escola) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia de Educação Infantil. Remuneração: R\$ 1.918,28+ 20% Regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% Regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Auxiliar de Educação Infantil | Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Nível Médio do Curso de Magistério. Remuneração: R\$ 1.278,88 Não Habilitado – Cursando o Ensino Médio do Curso de Magistério na 4ª Série Remuneração: R\$ 1.278,88 | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Auxiliar de Ensino Fundamental | Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Nível Médio do Curso de Magistério. Remuneração: R\$ 1.278,88 Não Habilitado – Cursando o Ensino Médio do Curso de Magistério na 4ª Série ou Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação Pedagogia Remuneração: R\$ 1.278,88 | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena de Pedagogia em Anos Iniciais. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em | Até 40h | Objetiva | TARDE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

| | | | | |
|--|--|---------|----------|-------|
| | Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20 % regência. | | | |
| Professor Ensino Fundamental Português (6º ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Português. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura, Letras – Português. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor Ensino Fundamental Ciências (6º ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor Ensino Fundamental Matemática (6º ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena - Matemática. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor Ensino Fundamental História (6º ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena - História. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

| | | | | |
|---|---|---------|----------|-------|
| | Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | | | |
| Professor Ensino Fundamental Geografia (6º ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena - Geografia. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor Ensino Fundamental Inglês (1º ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Inglês. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena Letras - Inglês. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor Ensino Fundamental Artes (Infantil ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena Letras - Artes. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Professor Ensino Fundamental Educação Física (Infantil ao 9º Ano) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Remuneração: R\$ 1.918,28 + 20% regência. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena – Educação Física. Remuneração: R\$ 1.576,21 + 20% regência. | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| | Diploma e Histórico Escolar de | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

| | | | | |
|-----------------------------|--|---------|----------|-------|
| Auxiliar Administrativo | Conclusão de Curso de Ensino Médio e 100 horas de Curso de Informática. Remuneração: R\$ 1.760,00* | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Conclusão do Nível Fundamental. Remuneração: R\$ 880,00 | Até 40h | Objetiva | MANHÃ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Professor de Pedagogia Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Auxiliar de Educação Infantil

Descrição Sumária:

- Auxiliar os docentes em creches e jardins, no tocante ao atendimento as crianças.

Descrição Detalhada:

Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a:

- Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar.
- Realizar tarefas de banho e higiene das crianças.
- Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados.
- Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação.
- Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças.
- Auxiliar na recreação e atividade de coordenação psicomotora das crianças.
- Executar toda e qualquer tarefa compatíveis com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

Auxiliar de Ensino Fundamental

Descrição Sumária:

- Auxiliar os docentes em creches e jardins, no tocante ao atendimento as crianças.

Descrição Detalhada:

Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a:

- Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar.
- Realizar tarefas de banho e higiene das crianças.
- Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados.
- Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação.
- Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças.
- Auxiliar na recreação e atividade de coordenação psicomotora das crianças.
- Executar toda e qualquer tarefa compatíveis com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretária Municipal de Educação.

Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental Português (6º ao 9º Ano)

Descrição Sumária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental Ciências (6º ao 9º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental Matemática (6º ao 9º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental História (6º ao 9º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental Geografia (6º ao 9º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental Inglês (1º ao 9º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor de Ensino Fundamental Artes (Infantil ao 9º Ano)

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor Ensino Fundamental Educação Física (Infantil ao 9º Ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

Descrição Sumária:

- Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Regime Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular de escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Mantar-se atualizado sobre legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Auxiliar Administrativo

Descrição Detalhada:

- Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários.
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos.
- Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e demais documentos.
- Redigir, revisar, organizar, digitar expediente a ser submetido ao diretor da unidade escolar.
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores.
- Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso.
- Comunicar ao diretor da unidade escolar toda irregularidade que venha a ocorrer no órgão.
- Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo.
- Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente da unidade escolar.
- Executar trabalhos referentes a registro e controle de serviços contábeis e estatísticos.
- Expedir registros, históricos escolares e outros documentos, sob orientação do diretor da unidade escolar.
- Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem.
- Colaborar, no que for da sua área de atuação, na execução de programas e projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

educacionais.

- Atuar, nas atividades relacionadas à disciplina, no âmbito da unidade escolar.
- Colaborar com os professores, promovendo atividades para o bom relacionamento do alunos com todos os segmentos da unidade escolar.
- Promover a sociabilidade entre alunos, professores e direção da unidade escolar.
- Manter contatos constantes com alunos e professores no que diz respeito à integração dos mesmos nos grêmios, associações, etc.
- Atuar no controle da frequência dos alunos e professores.
- Auxiliar a direção da unidade escolar no que se refere às atividades de administração de pessoal: controle de férias, distribuição de folha de pagamento e instrução de processos relativos à solicitações de benefícios, etc.
- Auxiliar no controle de estoques, classificando, codificando e controlando o material permanente de consumo.
- Auxiliar na área de coleta e processamento de dados utilizando sistemas manuais e mecanizados.
- Coletar, registrar e transmitir dados relativos as atividades da unidade escolar.
- Atuar, em qualquer caso, nas tarefas administrativas compatíveis com sua área de atuação e mediante as necessidades da escola.
- Aplicar as técnicas administrativas de formação no âmbito da unidade escolar, quando for o caso.
- Executar eventualmente outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Sumária:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios;
- Fazer serviços de faxina em geral;
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- Limpar e arrumar banheiros e toaletes;
- Lavar e encerar assoalhos;
- Executar a limpeza do Plenário, antes e após reuniões;
- Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
- Lavar vidros, espelhos e persianas;
- Varrer pátios;
- Fazer merenda escolar, café, chás e servi-los aos alunos;
- Fechar portas, janelas e vidros de acesso;
- Executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER/SC – PROCESSO SELETIVO 000/2016

| EVENTOS | DATAS |
|---|---------------------------------------|
| Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO | 01/12/2016 |
| Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital. | 01/12/2016 às 12h a 22/12/2016 às 12h |
| Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital. | 01/12/2016 a 22/12/2016 |
| Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante. | 28/12/2016 |
| Prazo para recurso referente à homologação das inscrições | 29/12/2016 a 30/12/2016 |
| Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições | 05/01/2017 |
| Realização da Prova Escrita Objetiva | 15/01/2017 |
| Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva | 16/01/2017 |
| Prazo para recurso contra o gabarito preliminar | 16/01/2017 a 17/01/2017 |
| Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial | 19/01/2017 |
| Recurso contra a classificação preliminar pós Prova Escrita Objetiva | 19/01/2017 a 20/01/2017 |
| Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva pós-recurso | 23/01/2017 |
| Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO | 25/01/2017 |

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO IV – CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:

Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática:

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações problema.

Atualidades:

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e no mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida: www.uol.com.br www.g1.com.br veja.abril.com.br www.terra.com.br super.abril.com.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:

Leitura e Interpretação de texto; - Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Verbo haver; Linguagem: conceito e origem; tempos verbais; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalingüística, poética e apelativa); - Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Figuras de Linguagem; Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras. (derivação e composição); classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição; Acentuação e Pontuação; sintaxe: Frase, Oração e Período; Sujeito e Predicado; Períodos Simples e Compostos; Colocação Pronominal; Elementos Coesivos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Crase. Emprego dos verbos.

Matemática:

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Atualidades:

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e no mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida: www.uol.com.br www.g1.com.br veja.abril.com.br www.terra.com.br super.abril.com.br.

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos; Intertextualidade; Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica); Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não verbal; Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática; As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos; Frase nominal e verbal; Oração e período (simples e composto): estudo morfossintático; A articulação das frases no texto: coesão e coerência; Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Tempos e modos verbais. Classes de palavras.

Conhecimentos Pedagógicos:

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político– culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9394– 1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069– 1990– Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639– 2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.

Conhecimentos Específicos

Professor Pedagogia - Educação Infantil (Creches e Pré-Escola)

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

Professor de Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e a Educação Infantil; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo; Diversidade e currículo; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor Ensino Fundamental Português (6º ao 9º Ano)

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, à norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: – Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: – Estratégias de leitura.

Professor Ensino Fundamental Inglês (1º ao 9º Ano)

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino– aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino– aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

Professor Ensino Fundamental Educação Física (Infantil ao 9º Ano)

Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar.

Professor Ensino Fundamental História (6º ao 9º Ano)

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil – Sistema Colonial. Brasil – Império. Brasil – República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América. Origem e evolução do ser humano. O Continente Africano – “Berço da Humanidade”. Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental. Formação da Europa Medieval. Capitalismo Mercantil. O Ceará Colonial. Emancipações Políticas. O Brasil Republicano. Guerras e Revoluções. O processo de redemocratização. Informações sobre acontecimentos no mundo contemporâneo.

Professor Ensino Fundamental Geografia (6º ao 9º Ano)

A Geografia e a compreensão do Mundo. O Planeta Terra; • Os continentes, as ilhas e os oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. O campo e a cidade. Setores da Economia. Industrialização. Território brasileiro. Brasil população. Urbanização brasileira. Diferentes formas de regionalizar o Brasil. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

Professor Ensino Fundamental Artes (Infantil ao 9º Ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino– aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações; Atualidades sobre Arte no Brasil; Grafite no Brasil; A dança na expressão e na comunicação humana; O teatro como produção coletiva; Arte e conhecimento; A linguagem das Artes Visuais; A linguagem da Dança; A linguagem da Música; A linguagem do Teatro; Arte indígena; Arte afro-brasileira. Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental; Visualidades contemporâneas; Arte, Sistemas Culturais e significados estéticos e sociais; Elementos de linguagem Visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais;;Docência das Artes Visuais no ensino básico: Pedagogia das Artes Visuais; Significados das artes visuais na ontologia humana; A cor, o homem e a natureza; Aplicação da cor em publicidade Artes Visuais e identidades; As habilidades necessárias à leitura das imagens e à apreciação das artes visuais; As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo; História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea; História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo; Professor como pesquisador das práticas em sala de aula; Metodologias para o Ensino das Artes Visuais; Planejamento e projetos escolares em Artes Visuais; Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais.

Professor Ensino Fundamental Matemática (6º ao 9º Ano)

Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

Professor Ensino Fundamental Ciências (6º ao 9º Ano)

Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas; Construção do conhecimento em ciências da natureza; Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua; Origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade; Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil; Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; Organismo humano; Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; Impacto das tecnologias nas sociedades e na vida humana.

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus. Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos; Importância do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; 7. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO V

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

| CARGOS | DISCIPLINA/CONTEÚDO | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--------------------|---------------------|-------------------------|------|------------|
| Ensino Fundamental | Língua Portuguesa | 10 | 5,0 | 50 |
| | Atualidades | 05 | 5,0 | 25 |
| | Matemática | 05 | 5,0 | 25 |
| Total | | 20 | | 100 |

| CARGOS | DISCIPLINA/CONTEÚDO | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--------------|---------------------|-------------------------|------|------------|
| Ensino Médio | Língua Portuguesa | 10 | 5,0 | 50 |
| | Atualidades | 05 | 5,0 | 25 |
| | Matemática | 05 | 5,0 | 25 |
| Total | | 20 | | 100 |

| CARGOS | DISCIPLINA/CONTEÚDO | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|------|------------|
| Ensino Superior | Língua Portuguesa | 10 | 5,0 | 50 |
| | Conhecimentos Pedagógicos | 05 | 5,0 | 25 |
| | Conhecimentos Específicos | 05 | 5,0 | 25 |
| Total | | 20 | | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE

Dados do candidato:

| | |
|-------------------|-----------------|
| NOME: | |
| INSCRIÇÃO: | RG: |
| EMPREGO: | |
| TELEFONE: | CELULAR: |

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 MESA PARA CADEIRANTE
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 LEDOR
 TRANSCRITOR
 PROVA EM BRAILE
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 INTERPRETE DE LIBRAS
 OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

LAURO MULLER, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO VII

DA CHAMADA PÚBLICA

O poder público municipal de Lauro Müller por meio de sua secretaria de educação registra neste edital de Processo Seletivo para contratação em caráter temporário a possibilidade de realização de chamada pública, quando:

1. Esgotada a listagem de professores, auxiliares administrativos e auxiliares de classe classificados no processo seletivo de que trata este edital;
2. Quando se esgotarem todas as possibilidades de oferta de vaga aos classificados no processo seletivo;
3. As chamadas públicas acontecerão as terças-feiras, das 13h30min às 14h30min na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Orleans, 388, centro de Lauro Müller;
4. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Lauro Müller/SC, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação para o cargo pretendido;
5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - ✓ Para professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II (disciplinas específicas):

1º Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou disciplina específica

2º Diploma/Certificado de Magistério – nível médio e declaração de estar cursando licenciatura na área pretendida.

Serão consideradas as maiores comprovações de estudo para efeito de preenchimento das vagas.

6. Para auxiliares de educação serão levados em conta os critérios:
 - ✓ Magistério Completo em nível médio;
 - ✓ Cursando Licenciatura em Pedagogia;
 - ✓ Licenciatura Plena em qualquer área, submetendo-se aos critérios de contratação da função requerida e à remuneração do cargo.
7. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - ✓ Maior tempo de atuação no ensino fundamental;
 - ✓ Maior tempo de serviço na rede municipal;
 - ✓ Maior idade;
 - ✓ Maior número de filhos menores de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

8. A contratação será imediata e pelo prazo de afastamento do servidor titular e/ou durante o período letivo, em casos de vagas excedentes.